DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 023, de 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 986 de 21 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) destinado a suplementação de dotação orçamentária, descrita abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 – Manutenção da Proteção Social e Especial

3.3.90.49 – Auxílio Transporte – (FR 01) – Ficha 155 – R$ 3.000,00

08.244.0010.2027 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.49 – Auxílio Transporte – (FR 01) – Ficha 168 – R$ 3.600,00

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 – Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 – Manutenção da Frota Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (FR 01) Ficha 179 – R$ 6.000,00

Total: .....R$ 12.600,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), será coberto pela anulação parcial da dotação descrita abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 - Prefeitura Municipal

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 – Manutenção da Proteção Social e Especial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (FR 01) – Ficha 153 – R$ 3.000,00

08.244.0010.2027 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (FR 01) – Ficha 165 – R$ 3.600,00

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 – Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 – Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo (FR 01) Ficha 176 – R$ 6.000,00

Total:.....R$ 12.600,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de abril de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 024, 12 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta os incisos I e II do art. 248 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí/SP e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 248 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016, que "Os benefícios serão regulamentados posteriormente em cada âmbito, por sua autoridade competente, através de Lei, Decreto ou Resolução.".

DECRETA

Art. 1.º Será concedido auxílio alimentação para todos os servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados temporários, os ocupantes de cargos comissionados e os ocupantes de função de confiança

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com valor correspondente a 30 (Trinta) Unidades de Referência Fiscal do Município – URFM, o qual será disponibilizado até o 5º dia útil de cada mês.

§ 1.º Fará jus ao auxílio alimentação o servidor público que durante o mês referente à concessão do benefício não faltar ao serviço sem justificativa, bem como não exceder a 02 (dois) dias de faltas médicas.

§ 2.º Considera-se, ainda, como servidores públicos ativos, os que estiverem ausentes ao serviço no período de apuração, por ausências permitidas e regulamentadas nos artigos 134 e 140 da Lei Complementar nº 43/2016, exceto o inciso III, as alíneas "d" e "f" do inciso V e os ocupantes de cargos de agente político disposto no inciso VIII, ambos do art. 140 da Lei Complementar nº 43/2016.

§ 3.º O servidor público receberá o respectivo valor através de "ticket" alimentação.

Art. 2.º Será concedido auxílio transporte para todos os servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados temporários, os ocupantes de cargos comissionados e os ocupantes de função de confiança pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, que comprovadamente residam fora da Zona Urbana do Município de Taquarivaí, desde que não utilize veículos oficiais para se locomover até o seu local de trabalho.

§ 1.º O valor a ser repassado será o correspondente ao menor preço de passagem de transporte público coletivo praticado entre a moradia e o seu local de trabalho, num raio máximo de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do município e será pago proporcionalmente ao número de dias efetivamente trabalhados.

§ 2.º Na ausência de transporte público coletivo praticado entre a moradia e o seu local de trabalho, utiliza-se o menor preço de passagem de transporte público coletivo praticado, ou a cidade/local mais próximo da sua moradia, respeitando se o limite de distância disposto no parágrafo anterior deste artigo

§ 3º O servidor público receberá o respectivo valor diretamente na sua folha de pagamento.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto nº 24, de 18 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 12 de abril 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 043/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 043, de 23 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto n.º 67, de 18 de agosto de 2017 que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de gratificação por dedicação excepcional prevista no art. 70 da Lei Complementar 43 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí".

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 359/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação por dedicação excepcional ao Sr. Flavio Penteado de Moura, Matrícula: 1784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, admitido nesta Municipalidade em 20/07/2009, na importância de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao vencimento do respectivo cargo.

Art. 2.º A gratificação possui caráter transitório, podendo ser revogada a qualquer momento à critério da Administração.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 12 de abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Taquarivaí, 11 de abril de 2019.

RATIFICO a Dispensa de licitação nº 06/2019. Contratação da empresa – THAIS HELENA PENTEADO DE MOURA, CNPJ 22.013.543/0001-86 –, para aquisição de 50 (cinquenta) exemplares semanais impressos e com entrega na sede da prefeitura Municipal de Taquarivaí/SP, nos termos ART. 24, INCISO II LEI 8.666/93. Publique-se.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSTI

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Taquarivaí, 10 de abril de 2019.

RATIFICO a Dispensa de licitação nº 02/2019. Contratação da empresa –COOPERAGRO COOPERATIVA DE AGRONEGOCIOS DE TAQUARIVAI, CNPJ: 20.959.413/0001-05 –, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, nos termos do artigo 14 paragráfo 1º da lei11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015. Publique-se.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PRIOSTI

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019; Processo nº 264/2019; objeto: aquisição de 50 (cinquenta) exemplares semanais impressos e com entrega na sede da prefeitura Municipal de Taquarivaí/SP; contratada: THAIS HELENA PENTEADO DE MOURA ; CNPJ:22.013.543/0001-86, Valor Total do Contrato: R$7.900,00, Início: 11/04/2019 – Término: 11/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019; Processo nº 12/2019; objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; contratada: COOPERAGRO COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIOS DE TAQUARIVAI ; CNPJ:20.959.413/0001-05, Valor Total do Contrato: R$ 241.781,50, Início: 12/04/2019 – Término: 12/04/2020.

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024/2019 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355385601-863-000011-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ CNPJ/CPF: 60.123.049/0001-63 Endereço: Avenida ADEMAR AVILA DOS SANTOS, 001 CENTRO Município: TAQUARIVAÍ CEP: 18425-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ CPF: 08171333800 Resp. Técnico: ELIANE APARECIDA DE SOUZA CPF: 26758987833 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000512962 UF:SP O Diretor da VISA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TAQUARIVAÍ, Terça-feira, 9 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025/2019 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355385690-863-000004-1-8 Data de Validade: 09/04/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ CNPJ/CPF: 60.123.049/0001-63

Endereço: Avenida ADEMAR AVILA DOS SANTOS,

001 CENTRO Município: TAQUARIVAÍ CEP: 18425-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ CPF: 08171333800 Resp. Técnico: ERICK VIANNA GARCIA CPF: 33676775821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-99688 UF:SP Resp. Técnico: WALKYRIA ROZIRES COSTA CPF: 96589507872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18824 UF:SP O Diretor da VISA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TAQUARIVAÍ, Terça-feira, 9 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/2019 Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 355385601-863-000002-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ CNPJ/CPF: 60.123.049/0001-63 Endereço: ALAMEDA 31 DE DEZEMBRO , 01 CENTRO Município: TAQUARIVAÍ CEP: 18425-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ CPF: 08171333800 Resp. Técnico: JOSELAINE CRISTINA FERREIRA CPF: 34838441800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85657 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA REZENDE ALEIXO CPF: 33888658845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83378 UF:SP O Diretor da VISA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TAQUARIVAÍ, Quarta-feira, 10 de Abril de 2019.